

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO E STAND NA 36ª FESTURIS 2024 QUE ACONTECE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS SERRA PARK, NA CIDADE DE GRAMADO/RS.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **Locação de espaço e stand na 36ª FESTURIS 2024, que acontece de 07 a 10 de novembro de 2024, no Centro de Eventos Serra Park, na cidade de Gramado/RS. A feira de negócios acontece efetivamente durante o dia 08 de novembro de 2024, das 13h às 20h e no dia 09 de novembro de 2024, das 13h às 19h.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar, encaminhado pela Secretaria solicitante, e em consonância com o Decreto Municipal nº 1.793/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura e Turismo de Linha Nova que, em seu Eixo Temático T3 – Infraestrutura Pública e Atrativos, participar da feira supracitada é uma forma de alavancar as parcerias e aumentar a publicidade do Município de Linha Nova/RS.

Com a participação na feira, contatos com agências são facilitados e aumenta a possibilidade de ocorrência futura de “fam tours” e outros eventos de divulgação da cidade.

A contratação almejada se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do município de Linha Nova/RS.

A presente análise é realizada pelo Agente Público, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 042/2024, art's. 2º e 3º, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada deu-se em razão do evento FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado – ser um evento exclusivo, organizado e vendido pela empresa Rossi & Zorzanello Ltda, CNPJ nº 92.081.926/0001-77, conforme declarações de exclusividade em anexo, emitidas pela Prefeitura Municipal de Gramado e pela ABAVRS – Associação Brasileira de Agências de Viagem do Rio Grande do Sul, sendo inviável a competição.

Os serviços deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, acontecendo na data, local e horário previstos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento.

Conforme anexado ao processo, o valor ofertado pela empresa está de acordo como as contratações efetuadas anteriormente por outros municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Por seguinte, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes e Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação.

Após análise, considera-se a presente empresa: ROSSI & ZORZANELLO LTDA, CNPJ nº 92.081.926/0001-77 – **Habilitada**.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 012/2024, expedida pelo setor de Contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto.

Solicita-se que a Secretaria solicitante, gestora do futuro contrato, bem como o fiscal de contrato, acompanhem com tenacidade a observância de todos os requisitos solicitados na prestação de serviços.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 06 de março de 2024.

José Guilherme Campos Galperim
Agente Público
Portaria nº 042/2024